



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI N.º 774/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Colenda Câmara de Vereadores desta cidade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

“Altera a Lei n.º 370/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas e dá outras providências.”

Art. 1º - A Lei n.º 370/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - O artigo 93 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 93 – ...

I – O Professor Classe A – Habilitação Nível Médio – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 2.242,91 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

II – O Professor Classe B – Habilitação Nível Médio – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 4.885,81 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

III – O Professor Classe C – Habilitação Nível Superior – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 3.254,69 (Três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

IV – O Professor Classe D – Habilitação Nível Superior – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 6.509,39 (Seis mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos)

V – O Professor Classe E – Habilitação Nível Pós Graduação – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 3.580,16 (Três mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS**

VI – O Professor Classe F – Habilitação Nível Pós Graduação – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 7.160,32 (Seis mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos)

VII – O Professor Classe G – Habilitação Nível Mestrado – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 4.231,10 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos)

VIII – O Professor Classe H – Habilitação Nível Mestrado – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 8.462,20 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

IX – O Professor Classe I – Habilitação Nível Doutorado – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 4.882,04 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

X – O Professor Classe J – Habilitação Nível Doutorado – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 9.764,09 (Nove mil, setecentos e sessenta quatro reais e nove centavo)

XI – O Supervisor Escolar Classe L perfaz o valor de R\$ 6.090,46 (Seis mil e noventa reais e quarenta e seis centavos)”

Art. 3º - Fica alterado o ANEXO III da Lei n.º 370/2009 que dispõe Gratificação dos Profissionais do Magistério em Cargos de Gestão Escolar (FMG – Função Gratificada do Magistério) que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

**Gratificação dos Profissionais do Magistério em Cargos de Gestão Escolar
(FMG – Função Gratificada do Magistério)**

Perfil da Unidade de Ensino	Cargo	Gratificação	Simbologia
Até 150 alunos	Gestor – I	R\$ 1.500,00	
	-	-	-
De 151 a 300 alunos	Gestor – II	R\$ 1.800,00	
	-	-	
De 301 a 450 alunos	Gestor – III	R\$ 2.000,00	
	Vice – Gestor – I	R\$ 1.400,00	
Acima de 600 alunos	Gestor – IV	R\$ 2.200,00	
	Vice-Gestor - II	R\$ 1.600,00	



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei submete-se ao efeito *ex tunc*, retroagindo, portanto, a data de a 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL